

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS n.º 1912.01/2023-PMF/TP

CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.611.868/0001-28, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que indevidamente a declarou inabilitada da **TOMADA DE PREÇOS n.º 1912.01/2023-PMF/TP da Prefeitura Municipal de Fortim/CE**, por meio das razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas:

1. DOS FATOS

Como se sabe, a Prefeitura Municipal de Fortim publicou, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, o edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1912.01/2023-PMF/TP, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DA BARRA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE".

A Recorrente, interessada na contratação, enviou sua proposta comercial e documentação de habilitação em estrita consonância com as disposições do instrumento convocatório. Contudo, na fase de habilitação, foi declarada inabilitada pelos condutores do certame, com base no seguinte motivo:

"05. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.611.868/0001-28 – Motivos: a) A empresa não apresentou o item da seguinte parcela de maior relevância: Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no

item 4.2.3.1.2 – Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TECNICA, do edital;”

Conforme se verifica do trecho extraído da Ata de Habilitação, a Recorrente foi declarada inabilitada por supostamente não comprovar sua qualificação técnico-operacional e sua qualificação técnico-profissional para a parcela de maior relevância do edital “Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX”, descumprindo os itens 4.2.3.1.2, alínea “d”, e 4.2.3.1.3, alínea “d”, do edital.

Entretanto, conforme será demonstrado, não assiste razão ao motivo elencado para a inabilitação da CONSTRUTORA IMPACTO no certame, razão pela qual deve ser IMEDIATAMENTE reformado o referido ato administrativo. Senão, vejamos:

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 – DA APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE – NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Ilustre Comissão, conforme mencionado anteriormente, a razão de inabilitação da CONSTRUTORA IMPACTO no certame foi a suposta ausência de comprovação capacidade técnica da empresa para a parcela de maior relevância insculpida nos itens 4.2.3.1.2, alínea “d”, e 4.2.3.1.3, alínea “d”, do edital.

Antes de mais nada, vejamos o que dispõe o edital acerca da qualificação técnica que deve ser comprovada pelos licitantes:

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.3.1.2- Comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade profissional e características, com a objeto desta licitação, a ser feita **por intermédio de ATESTADO TÉCNICO** (omercidais) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA/CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade as informações constantes nos documentos emitidos em nome dos licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância, os itens descritos abaixo:

a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - 702,09 m²

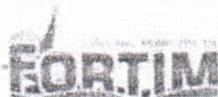
b) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - 795,97 m²

c) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - 1.181,36 m²

d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 - DTEX - 1.100,00 m²

4.2.3.1.3- Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidos pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância, os itens descritos abaixo:

[...]



a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

b) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

c) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 - DTEX

4.2.3.1.3.1- Comprovação da condição do item 4.2.3.1.3 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes do ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66, previsto na Resolução nº 1.023, de 30 de outubro de 2009;

Ou seja, entendeu-se que não foram apresentados atestados de capacidade técnica em nome da

empresa e certidões de acervo técnico em nome do engenheiro responsável técnico da empresa que comprovassem a experiência da licitante e de seu profissional responsável técnico na execução de "GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 - DTEX".

Nesse sentido, é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios, o que não foi feito de forma diversa no certame em tablado, divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

Ou seja, a comprovação da capacidade técnico-operacional é realizada através da apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, bem como a comprovação da capacidade técnico-profissional é realizada através de ART's e CAT's em nome dos engenheiros responsáveis técnicos da empresa licitante.

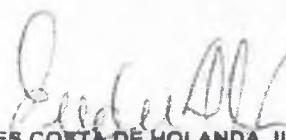
No presente caso, entendeu-se que a CONSTRUTORA IMPACTO não comprovou sua qualificação técnico-profissional (do engenheiro responsável técnico), nem sua qualificação técnico-operacional (da própria empresa) para gerenciar a obra, o que não faz sentido nenhum, uma vez que as Certidões de Acervo Técnico, apresentadas em nome do profissional responsável técnico com registro de atestado de capacidade técnica emitidos em nome da CONSTRUTORA IMPACTO englobam **TODAS** as parcelas de maior relevância exigidas em edital

Pois bem, Nobre Comissão, a fim de que não restem dúvidas com relação à integral comprovação da qualificação técnica da Recorrente, vem a CONSTRUTORA IMPACTO demonstrar em qual das Certidões de Acervo Técnico, com registro de atestado em nome da CONSTRUTORA IMPACTO apresentadas, consta exatamente o serviço descrito no motivo de sua inabilitação, atendendo ao quantitativo mínimo exigido.

Vejamos então a CAT de número 233188/2021, COM REGISTRO DE ATESTADO EM NOME DA CONSTRUTORA IMPACTO, emitida pela Prefeitura Municipal de Caucaia, em que consta o seguinte item em destaque:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
9.1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	651,76
9.1.2	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ARVORES	UN	1.738,00
9.1.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	6.396,00
9.1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	1.738,00
9.1.4	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4,0 METROS	M2	12.268,00
9.1.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23.712,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
10.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	213.696,45

Caucia 31 de dezembro de 2020


EUEDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
CONTRATANTE


WELLINGTON VAZ PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
CPF. 018.082.098-26
CREA-CE 329549-CE

Conforme exposto, na CAT de número 233188/2021, COM REGISTRO DE ATESTADO EM NOME DA CONSTRUTORA IMPACTO, emitida pela Prefeitura Municipal de Caucaia, consta a execução de GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO – 23.712,00 M². Comprovada, portanto, a experiência da empresa e de seu engenheiro para a execução do serviço.

Sob essa perspectiva, denota-se que o serviço solicitado está apresentado acima de forma idêntica, tendo comprovado ainda que a Recorrente já executou tal serviço com quase o dobro do quantitativo mínimo exigido.

Assim sendo, inegável o fato de que merece reforma a decisão administrativa que inabilitou a CONSTRUTORA IMPACTO do presente certame, uma vez que esta obedeceu a todas as determinações contidas no ato convocatório quanto à comprovação de sua qualificação técnica, conforme foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3º da Lei 8.666/93, o qual preconiza que deve ser observada a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório.

Desse modo, a manutenção da decisão administrativa trazida à baila feriria, ainda, o princípio do julgamento objetivo, que além de previsto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, também está disposto nos

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[...]

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

[...]

Art. 44. No julgamento das propostas, Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

[...]

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

Do exposto, conclui-se que não há como se admitir qualquer ato tendente a manter a decisão que declarou a Recorrente como inabilitada, pois esta apresentou sua documentação em total acordo ao que é estabelecido no ato convocatório, especialmente no que tange aos atestados e certidões de capacidade técnica, devendo, portanto, ser reformada a decisão administrativa em questão.

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o "edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no âmbito do Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:

"A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz "o edital é a lei do concurso". Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais

adotadas no certame.

O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão."

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.

1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.

2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.

3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.

Recurso especial não conhecido." (REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

"ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.

1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.

2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.

3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.

4. Recurso ordinário não provido."

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Com isso, depreende-se que a inabilitação da Recorrente ocasionou graves prejuízos à vantajosidade do presente certame, uma vez que seria excluída empresa de forma indevida com amplas condições de apresentar a proposta mais vantajosa. Sobre o assunto, é impossível não destacarmos o que é disposto na Lei das Licitações:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nesse sentido ensina Carlos Pinto Coelho Motta:

"Como é sabido e exaustivamente reiterado na legislação, o princípio constitucional da economicidade é a própria razão de ser do instituto da licitação, figurando com destaque no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e exigindo que o procedimento represente vantagem concreta da Administração na contratação do bem ou serviço. Destarte, o processo competitivo não tem validade intrínseca, constituindo apenas um instrumento de melhoria do gasto público. Quando, por qualquer motivo, deixa de ser vantajoso para o órgão ou entidade licitadora, perde seu núcleo instrumental e torna-se ineficaz. Cumpre, então, eliminar todo elemento que não favoreça o epílogo necessário do certame – ou seja, a contratação do objeto exato pelo melhor preço."

(MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Apontamentos ao regulamento licitatório das microempresas e empresas de pequeno porte – Decreto nº. 6.204/2007. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. ed. 166. Brasília. Zênite. Dez/2007, pág 1179; grifamos)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que se reforme a decisão que declarou a CONSTRUTORA IMPACTO inabilitada da disputa em tela, em virtude da inexistência de vícios na sua documentação de habilitação, principalmente no que se refere à comprovação da qualificação técnica.

Assim sendo, caso não seja reformada malsinada decisão, não restará alternativa a esta licitante senão recorrer ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Judiciário, diante da ilegalidade de sua inabilitação.

3. DO PEDIDO

Diante de tudo o que restou acima exposto, a recorrida roga a V. Sa. que sejam acatados os argumentos soerguidos pela **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, reformando-se a decisão que a declarou inabilitada da TOMADA DE PREÇOS nº. 1912.01/2023-PMF/TP, da Prefeitura Municipal de Fortim, uma vez que esta seguiu à risca as determinações do edital, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório com sua participação.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Fortaleza, 04 de março de 2024.

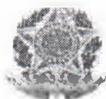
ELIZEU BASTOS
LIRA:20922990344

Assinado de forma digital por
ELIZEU BASTOS LIRA:20922990344
Dados: 2024.03.05 10:12:22 -03'00'

CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RESPRESENTANTE LEGAL

Rua Monsenhor Bruno, 1153 - sala 415, Aldeota
Fortaleza - Ceará. CEP 60115-190
Construtora Impacto Comércio e Serviços
00.611.868/0001-28

construtora.impacto@hotmail.com
Telefone: (85) 2180-6091



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233188/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS**
Registro: **10270D CE** RNP: **0601526856**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
16/11

Número da ART: **CE20190539787** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/09/2019** Baixada em: **19/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**
Endereço do contratante: **VIA RODOVIA CE 090** Nº: **1076**
Complemento: **KM 01** Bairro: **ITAMBE**
Cidade: **CAUCAIA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Contrato: **20190517002-01** Celebrado em: **28/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 7.718.061,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **VIA RODOVIA CE 090** Nº: **1076**
Complemento: **KM 01** Bairro: **ITAMBE**
Cidade: **CAUCAIA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Coordenadas Geográficas: **-3.693087, -38.642347**
Data de início: **06/09/2019** Conclusão efetiva: **27/08/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > PROTEÇÃO DO SOLO > #0116 - DRENAGEM DOS SOLOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MESTRE ANTONIO - CAUCAIA - CEARÁ

Número da ART: **CE20210766676** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2021** Baixada em: **15/03/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**
Endereço do contratante: **VIA RODOVIA CE 090** Nº: **1076**
Complemento: **KM 01** Bairro: **ITAMBE**
Cidade: **CAUCAIA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Contrato: **20190517002-01** Celebrado em: **28/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 9.549.950,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **VIA RODOVIA CE 090** Nº: **1076**
Complemento: **KM 01** Bairro: **ITAMBE**
Cidade: **CAUCAIA** UF: **CE** CEP: **61600000**
Coordenadas Geográficas: **-3.693087, -38.642347**
Data de início: **06/09/2019** Conclusão efetiva: **27/08/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**

Atividade Técnica: **17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > PROTEÇÃO DO SOLO > #0116 - DRENAGEM DOS SOLOS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #38.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #38.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #38.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: taico@conosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 18/03/2021, às 14:38.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233188/2021

Atividade concluída

PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;

Observações

IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MESTRE ANTONIO - CAUCAIA - CEARÁ

Número da ART: **CE20210766679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2021 Baixada em: 15/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**
Endereço do contratante: VIA RODOVIA CE 090 Nº: 1076
Complemento: KM 01 Bairro: ITAMBE
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Contrato: 20190517002-01 Celebrado em: 28/08/2019
Valor do contrato: R\$ 9.549.950,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA RODOVIA CE 090 Nº: 1076
Complemento: KM 01 Bairro: ITAMBE
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Coordenadas Geográficas: -3.693087, -38.642347
Data de início: 06/09/2019 Conclusão efetiva: 06/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: 07.616.162/0001-06

Atividade Técnica: 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > PROTEÇÃO DO SOLO > #0116 - DRENAGEM DOS SOLOS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;

Observações

2º ADITIVO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MESTRE ANTONIO - CAUCAIA - CEARÁ

Número da ART: **CE20210766686** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2021 Baixada em: 15/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**
Endereço do contratante: VIA RODOVIA CE 090 Nº: 1076
Complemento: KM 01 Bairro: ITAMBE
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Contrato: 20190517002-01 Celebrado em: 28/08/2019
Valor do contrato: R\$ 9.784.259,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA RODOVIA CE 090 Nº: 1076
Complemento: KM 01 Bairro: ITAMBE
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600000
Coordenadas Geográficas: -3.693087, -38.642347
Data de início: 06/09/2019 Conclusão efetiva: 06/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: 07.616.162/0001-06

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > PROTEÇÃO DO SOLO > #0116 - DRENAGEM DOS SOLOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

3º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 234.308,87, PASSANDO O CONTRATO PARA O VALOR DE R\$ 9.784.259,07 NO CONTRATO 20190517002-01, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERV. DE DRENAGEM, PAV. REQUALIFICAÇÃO, DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

233188/2021

Atividade concluída

Número da ART: **CE20210766701** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2021 Baixada em: 15/03/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**

Endereço do contratante: **VIA RODOVIA CE 090**

Nº: **1076**

Complemento: **KM 01**

Bairro: **ITAMBE**

Cidade: **CAUCAIA**

UF: **CE**

CEP: **61600000**

Contrato: **20190517002-01**

Celebrado em: **28/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 7.718.061,33**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **VIA RODOVIA CE 090**

Nº: **1076**

Complemento: **KM 01**

Bairro: **ITAMBE**

Cidade: **CAUCAIA**

UF: **CE**

CEP: **61600000**

Coordenadas Geográficas: **-3.693087, -38.642347**

Data de Início: **06/09/2019**

Conclusão efetiva: **27/08/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > SOLOS > PROTEÇÃO DO SOLO > #0116 - DRENAGEM DOS SOLOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

4º ADITIVO PRAZO ATE 05/03/2021 DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MESTRE ANTONIO - CAUCAIA - CEARÁ

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 233188/2021

18/03/2021, 14:37

b2cB6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: b2cB6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 56 (85) 3463-5800 Fax: + 56 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

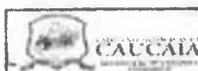


CREA-CE

Associação de Classe

Impresso em: 18/03/2021, às 14:39





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ. 00.611.868/0001-28, sediada na Rua Monsenhor Bruno, 1153 - Sala 415 - Aldeota Fortaleza - Ceará - Cep. 60.115-191, registrada no CREA-CE sob o N° 262412, executou a OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS OU AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MESTRE ANTONIO, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS, CREA-CE 10.270-D, RN 060152685-6, registrada no CREA-CE através da ART N° 20190539787, tendo início no dia 06/09/2019 e concluída no dia 31/12/2020, a referida obra foi executada conforme Contrato 20190517002-01, cumprindo todas as Cláusulas Contratuais e Normas da ABNT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16,40
1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16,40
1.1.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16,40
1.1.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	16,40
1.1.5	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÉS	16,40
1.1.6	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	12,10
1.1.7	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÉS	12,10
1.1.8	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	12,10
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA		
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.2.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	29.376,20
2.2.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	36.612,00
2.2.3	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	29.282,70
2.2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3.188,40
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	78.710,00
2.2.6	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	36.608,80
2.3	CANTEIRO DE OBRAS		
2.3.1	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	1,00
2.3.2	ALOJAMENTO	M2	360,00
2.3.3	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO	UN	1,00
2.3.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00
2.3.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233188/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 233188/2021
18/03/2021, 14:39

Chave de Impressão: b2c86

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 5 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
2.3.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
2.3.7	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	36,00
2.3.8	REFEITÓRIOS	M2	40,00
2.3.9	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3MM E ALTURA DE 2 M	M2	150,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M	M3	8.131,10
3.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	10.444,42
3.1.3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/18T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG	M3	24.148,18
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016	M3XKM	603.704,74
3.2	ATERRO E COMPACTAÇÃO		
3.2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO	M3	33,00
3.2.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/18T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG	M3	43,88
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	2.184,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	SUB BASE		
4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	13.821,10
4.1.2	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA DE MATERIAIS (EXCLUSIVE TRANSP)	M3	6.138,73
4.1.3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/18T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG	M3	7.980,35
4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	399.969,08
4.2	BASE		
4.2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	46.279,52
4.2.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	86.862,80
4.2.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35 MPA, CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	12.536,24
4.2.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35 MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	8.754,25
4.2.4	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	13.584,28
5	REVESTIMENTO		
5.1	PINTURA DE LIGAÇÃO		
5.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	255.635,90
5.2	CBUC		
5.2.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUC), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 6,0 CM - (3,00 CM + 3,00 CM) EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_03/2017	M3	6.790,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233188/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 233188/2021
18/03/2021, 14:39

Chave de Impressão: b2cb6

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 5 folhas



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 1682
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
5.2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	1.171,72
5.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
5.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_12/2016	M3XKM	176.531,00
5.3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	TXKM	3.284,98
6	DRENAGEM		
6.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/ MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	16023,98
6.1.1	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	37.888,00
6.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	9.878,28
6.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	2.960,10
6.1.4	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	2.908,80
6.1.5	CONCRETO FGK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1.544,40
6.1.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_08/2016	M	281,00
6.2	OBRAS D'ARTE CORRENTE		
6.2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	246,32
6.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.664,24
6.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.664,24
6.2.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	8,00
6.2.5	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2015	M3	902,32
6.2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0 26 M3/ POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	6.488,32
6.2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA, 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	5.481,78
6.2.8	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE (6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.408,20
6.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_12/2016	M3XKM	35.230,00
6.2.10	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2	8.075,76
6.3	BOCA DE LOBO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233188/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 233188/2021
18/03/2021, 14:39

Chave de Impressão: b2cb6

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 5 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
6.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	147,20
6.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	108,80
6.3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,76
6.3.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	588,40
6.3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	888,80
6.3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	75,04
6.3.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	75,04
6.4	POÇO DE VISITA COM DIMENSÕES INTERNAS DE (1,50X1,50)M		
6.4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11,52
6.4.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1.120,00
6.4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11.776,00
6.4.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.272,00
6.4.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.112,00
6.4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	189,68
6.4.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	189,68
6.4.8	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_05/2018	M	61,36
6.4.9	TAMPAO POÇO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T. REDONDO TAMPA 600 MM. REDE PLUVIAL/ESGOTO. P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG C/WAREIA 1:4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	64,00
7	SINALIZAÇÃO		
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
7.1.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	123,00
7.1.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	147,60
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
7.2.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	1.752,75
7.2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.885,35
7.2.3	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL. FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	3.321,00
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
8.1	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE		
8.1.1	SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA EM BRAÇO ATÉ 3.000MM	UN	738,00
8.1.2	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LED 180W COMPLETA COM BRAÇO ORNAMENTAL PADRÃO MUNICÍPIO DE 3.000MM	UN	738,00
9	URBANIZAÇÃO		
9.1	CANTEIROS PARA ÁRVORIZAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233188/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 233188/2021
18/03/2021, 14:39

Chave de Impressão: b2c66

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 5 folhas





ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
9.1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	651,75
9.1.2	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ARVORES	UN	1.738,00
9.1.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	6.366,00
9.1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_05/2018	UN	1.738,00
9.1.4	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4,0 METROS	M2	12.288,00
9.1.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO. COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23.712,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
10.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	213.696,45

Caucaia 31 de dezembro de 2020

EuDES Costa de Holanda Junior
EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
CONTRATANTE

Welligton Vaz Pereira
WELLIGTON VAZ PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
CPF. 018.082.098-26
CREA-CE 329549-CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 233188/2021, emitida em 18/03/2021



Certidão nº 233188/2021
 18/03/2021, 14:39

Chave de Impressão: b2c86

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 5 folhas



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.611.868/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1995
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR BRUNO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 415
CEP 60.115-191	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.IMPACTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9933-9780
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1685
 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 11:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.611.868/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1995
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR BRUNO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 415
CEP 60.115-191	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.IMPACTO@HOTMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (85) 9933-9780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 11:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600054798

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300117491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

26 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 8113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1689
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.736-7	CEP2300117491	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D73560BCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.611.868/0001-28**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1690
Rubrica

ELIZEU BASTOS LIRA, Brasileiro, Natural de ITAPAJÉ/CE, Separado judicialmente, Maior de Idade, nascido em 26/10/1963, Portador da Carteira de Identidade nº 95002116452 SSP/CE, Portador do CPF nº 209.229.903-44, Residente e domiciliado á Rua Dra. Wanda Sidou nº 1880 Casa 126, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP: 60864-455, Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a Denominação social "CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Com Sede a Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415 Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-191, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Ceará sob NIRE 23600054798 por despacho de 08/06/2015, e aditivos AC-2016006498-8 por despacho de 18/01/2016; AC-2016222955-0 por despacho de 01/06/2016, AC-2016287571-1 por despacho de 21/11/2016, AC-5397657 por despacho de 02/03/2020 e AC-5743404 por despacho de 02/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, resolve alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Os seus objetivos sociais passam a ser: Construção de edifícios, elaboração, planejamento e análise de projetos de engenharia, agronomia, avaliação, vistoria e pericia técnica de imóveis rurais e urbanos, topografia, sondagem, jardinagem, demolição, terraplanagem, supervisão, coordenação e orientação técnica, planejamento, projeto e especificação, execução de projetos técnicos, assistência, assessoria e consultoria, auditoria, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamentos de obras e serviços técnicos, fiscalização de obras, administração e gerenciamento de obras, prestação de serviços de qualquer natureza, locação de mão de obra especializada e não especializada, condução e execução de manutenção de instalações e montagens industriais, serviços de terceirizações, limpeza pública, coleta de lixo urbano e hospitalar, remoção e beneficiamento de lixo e resíduos sólidos, edificações, estradas, aeroportos, sistema de transporte, transporte escolar, construção de abastecimento de agua, rede de esgoto, saneamento, drenagem, portos, rios e canais, construção de barragens, açudes, diques, passagens molhadas, pontes, pavimentações poliédricas, paralelepípedos e asfálticas, fundações, instalações elétricas de baixa e alta tensão, hidráulicas, hidro sanitárias, subestações, eletrificação rural, rede de computadores, eletrônica, fibra ótica, serviços de informática, manutenção de aparelhos de ar condicionado, janeliros, centrais de ar, câmaras frigoríficas, aluguel de máquinas e equipamentos leves e pesados para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Clausula Segunda – Após as alterações havidas na clausula anterior, consolida-se o referido contrato social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF8C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.611.868/0001-28**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ELIZEU BASTOS LIRA, Brasileiro, Natural de ITAPAJÉ/CE, Separado judicialmente, Maior de Idade, nascido em 26/10/1963, Portador da Carteira de Identidade nº 95002116452 SSP/CE, Portador do CPF nº 209.229.903-44, Residente e domiciliado á Rua Dra. Wanda Sidou nº 1880 Casa 126, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP: 60864-455, Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a Denominação social "**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Com Sede a Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-191. cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Ceará sob NIRE 23600054798 por despacho de 08/06/2015, e aditivos AC-2016006498-8 por despacho de 18/01/2016; AC-2016222955-0 por despacho de 01/06/2016, AC-2016287571-1 por despacho de 21/11/2016, AC-5397657 por despacho de 02/03/2020 e AC-5743404 por despacho de 02/02/2022, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28.

Claúsula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,".

Claúsula Segunda - O endereço da sede será na Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-191.

Claúsula Terceira - A sociedade tem por objetivos sociais: Construção de edifícios, elaboração, planejamento e análise de projetos de engenharia, agronomia, avaliação, vistoria e perícia técnica de imóveis rurais e urbanos, topografia, sondagem, jardinagem, demolição, terraplanagem, supervisão, coordenação e orientação técnica, planejamento, projeto e especificação, execução de desenhos técnicos, assistência, assessoria e consultoria, auditoria, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamentos de obras e serviços técnicos, fiscalização de obras, administração e gerenciamento de obras, prestação de serviços de qualquer natureza, locação de mão de obra especializada e não especializada, condução e execução de manutenção de instalações e montagens industriais, serviços de terceirizações, limpeza pública, coleta de lixo urbano e hospitalar, remoção e beneficiamento de lixo e resíduos sólidos, edificações, estradas, aeroportos, sistema de transporte, transporte escolar, construção de abastecimento de água, rede de esgoto, saneamento, drenagem, portos, rios e canais, construção de barragens, açudes, diques, passagens molhadas, pontes, pavimentações poliédricas, paralelepípedos e asfálticas, fundações, instalações elétricas de baixa e alta tensão, hidráulicas, hidro sanitárias, subestações, eletrificação rural, rede de computadores, eletrônica, fibra ótica, serviços de informática, manutenção de aparelhos de ar condicionado, janeliros, centrais de ar, câmaras frigoríficas, aluguel de máquinas e equipamentos leves e pesados para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.



**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.611.868/0001-28**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 1692
Rúbrica

Claúsula Quarta – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22 de maio de 1995.

Claúsula Quinta – O capital social é de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** dividido em **250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez reais)** cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente no país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERC%	VALOR R\$
ELIZEU BASTOS LIRA	250.000	100,00%	2.500.000,00
TOTAL	250.000	100,00%	2.500.000,00

Claúsula Sexta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Claúsula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **ELIZEU BASTOS LIRA**, incumbidos da administração e seus poderes e atribuições e, a qualificação completa do administrador não sócio, quando designado no contrato.

Claúsula Oitava– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Claúsula Nona - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Claúsula Décima - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Claúsula Décima Primeira - A sociedade tem por foro contratual a comarca de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em um a única via, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza-Ce, 25 de Abril de 2023

Elizeu Bastos Lira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1693
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.736-7	CEP2300117491	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF8C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 00.611.868/0001-28 e protocolado sob o número 23/064.736-7 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6113591, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 09:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/064.736-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 27 de abril de 2023